



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de CHAVES

Palacete Vereador Manoel Mendes Ruy-Sêcco

Avenida Independência s/nº — 68.880 - Chaves - Pará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/96 - DE 10 DE AGOSTO DE 1996

Dispõe sobre a fixação de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Chaves para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1997.

A Câmara Municipal de Chaves aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Vereador quando designado pela Presidência da Câmara para participar de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou a serviço do Poder Legislativo, terá direito a diárias.

Art. 2º. A diária de que trata o artigo anterior, fica condicionada da seguinte forma:

I - Viagem para fora do Município no valor de R\$. 320,00;

II - Viagem para fora do Estado no valor de R\$. 440,00.

Art. 3º. O reajuste da diária será procedido por ato da própria Mesa Diretora da Câmara na mesma época e proporção da atualização da remuneração dos Vereadores.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Chaves, 10 de agosto de 1996.

Raimundo C. Oliveira

Ver. RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente

José Pedro Gonçalves Rodrigues

Ver. JOSÉ PEDRO GONÇALVES RODRIGUES
Vice-Presidente

Firmo José Ferreira Neto

Ver. FIRMO JOSÉ FERREIRA NETO
Secretário